





# **Agenda**

09:00	Recepção
09:30	Enquadramento e contexto SEPA
11:00	Coffee-break
11:15	Serviços de Débitos Directos SEPA
12:30	Almoço
14:00	Implementação dos SEPA DD SIBS
15:45	Coffee-break
16:00	e-Mandate e perspectivas de futuro
17:00	Encerramento









Esta pasta contém toda a informação que vai ser discutida durante a acção de Formação.

É sua pelo que pode tomar todas as notas que considere necessárias.

Será distribuído um questionário de avaliação desta formação. Agradecemos a sua opinião para melhorar no futuro.

Aviso: Este documento é material confidencial e propriedade da SIBS. É proibido o uso, reprodução ou a divulgação do seu conteúdo sem autorização prévia, por escrito, da empresa proprietária.

Copyright © 2010 SIBS. Todos os direitos reservados.









Termo	Descrição
ACH	Automated Clearing House – Câmara de Compensação Automática.
Acordos	São contratos estabelecidos entre os Bancos do Credores e os Credores. Um Acordo activo
	posiciona o Credor para enviar instruções de débito directo ao Banco do Credor.
ADC	Autorização Débito em Conta ou Mandato – Processo iniciado pelo Devedor. A ADC constitui um acordo de consentimento por parte de um Devedor a um Credor específico (depositário da Autorização), a apresentar cobranças (também designadas instruções de débito directo) relacionadas com esta autorização ao Banco do Devedor. Constitui ainda uma autorização do Devedor ao seu Banco para que este efectue débitos por si autorizados.
Aderentes ao Serviço SIBS	Abrange todas as Instituições Bancárias, autorizadas a operar no espaço SEPA, que aderiram aos Serviços SEPA DD SIBS como Participantes Directos ou Indirectos. Os Participantes devem estar sempre sedeados em países do espaço SEPA
Adherence Agreement	Acordo que cada entidade participante no 4-Corner Model terá que estabelecer com os outros participantes com quem se relaciona.
Autorização de Débito em Conta (ADC) ou Mandato	Processo iniciado pelo Devedor. A ADC constitui um acordo de consentimento por parte de um Devedor a um Credor específico (depositário da Autorização), a apresentar cobranças (também designadas instruções de débito directo) relacionadas com esta autorização ao Banco do Devedor. Constitui ainda, uma autorização do Devedor ao seu Banco para que este efectue débitos por si autorizados. Intervenientes: Devedor e Credor.
Banco de Apoio do Credor	Banco que tendo um acordo para enviar débitos directos de um Credor SEPA DD SIBS, é o responsável por receber da SIBS e reenviar para o Credor, a informação referente às alterações das ADCs no Serviço SEPA DD SIBS (não inclui alterações das ADCs emitidas pelo Credor SEPA DD SIBS com destino a devedores de outros Sistemas de Compensação).

Termo	Descrição
BC – Banco do Credor.	Responsável pelo fluxo de pagamento dos Credores em articulação com o Banco do Devedor. Corresponde ao banco onde estão domiciliadas as contas dos Credores, com quem são celebrados acordos para assegurar a prestação do serviço dentro das regras estabelecidas no SEPA DD.
BD – Banco do Devedor.	Responsável pelo fluxo de pagamentos dos seus Devedores em articulação com o Banco do Credor. Corresponde ao banco onde estão domiciliadas as contas dos Devedores.
BdP	Banco de Portugal.
BIC	Bank Identifier Code. É um código único de identificação internacional de um Banco. A entidade emissora do BIC é a SWIFT.
CMF	Creditor Mandate Flow (CMF), refere-se ao fluxo de activação de Autorizações de Débito em Conta iniciadas unicamente via Banco do Credor. Por oposição o Debtor Mandate Flow (DMF) é um fluxo de activação da ADC iniciada pelo Devedor.
Comerciantes/ Entidades –	Inclui Empresas, Instituições ou Particulares matriculados no Serviço SEPA DD SIBS por um Banco com o propósito de estabelecer Acordo(s) enquanto Credores com o(s) seu(s) Banco(s). Um Comerciante/entidade pode possuir vários números de identificação de Credor no Serviço SEPA DD.
Credor	Entidade que recebe a Autorização de Débito em Conta do Devedor e que fica autorizado a efectuar a cobrança (i.e. a enviar a instrução de Débito Directo) junto do Banco do Devedor.
CSM	Clearing and Settlement Mechanism - Mecanismos de Compensação e Liquidação.
Cut Off	Ponto temporal de encerramento dos ciclos de processamento.
Data de Débito	Refere-se à data em que a conta do Devedor é debitada.
Data de Liquidação	Data em que a liquidação ocorre na conta de liquidação do Banco Participante.
Data-Valor	Refere-se à data que o Credor estabeleceu para receber o pagamento na sua conta.
Débitos Directos	Instruções de débito ou cobranças, efectuadas por um Credor SEPA DD SIBS, através de um Banco Credor com o qual possui um ou vários Acordos, e com destino a uma conta bancária do cliente Devedor de acordo com o BIC e IBAN por este indicado.
Devedor	Entidade que autoriza o Credor, através da emissão de uma Autorização de Débito em Conta, a iniciar cobranças. A sua conta é debitada pelas cobranças iniciadas pelo Credor.



Cobranças que não são executadas por razões operacionais, e ocorrem sempre, depois da liquidação interbancária (p.e. "formato inválido) porque o Devedor ou o Banco do Devedor não aceitam a transacção (p.e. "conta encerrada"). As devoluções são iniciadas pelo Banco do Devedor e têm o prazo máximo de apresentação de 5 dias TARGET após a data de liquidação interbancária no scheme Core e de 2 dias TARGET no scheme B2B

#### Dia TARGET

Corresponde a um dia em que o mecanismo de Liquidação TARGET2 opera. Os Sábados e Domingos não são dias TARGET. O BCE publicou um calendário TARGET de longo prazo, com os respectivos feriados TARGET (Ex. Ano Novo, Sexta-Feira Santa, 2ª Feira de Páscoa, 1 de Maio, Natal, etc.)

#### Dia útil bancário

Dia(s) de abertura de serviço ao público, por parte da comunidade bancária em cada país. Corresponde ao *Banking Business Day* do EPC rulebook. Refere-se aos dias em que os bancos estão abertos aos seus clientes, para realização de operações ao balcão.

#### **EPC**

"European Payments Council" – Comissão Europeia de Pagamentos. Entidade que surge no âmbito do movimento auto-regulador da indústria de pagamentos, proprietária do scheme de débitos directos e transferências a crédito SEPA. Para adesão ao Serviço SEPA DD SIBS, é necessária a prévia candidatura do Banco ao EPC para participação no "scheme".

#### IC

Instituição de Crédito

#### Instrução de Débito Directo (DD) ou Cobrança

Trata-se de uma mensagem de cobrança enviada pelo Credor, via o seu Banco e possivelmente um Participante intermediário, para um Devedor, via CSM, possivelmente um Participante Directo do lado do Devedor e o Banco do Devedor. Na origem de uma IDD deve estar um ADD válida. O resultado de uma IDD é que a conta do Devedor é debitada.

#### One-off

Débito Directo ou Cobrança pontual.

#### Outro Credor

Credor que tem uma identificação de credor não atribuída pela SIBS

#### Participante Directo

Refere-se a um Banco que é participante do serviço SEPA DD através de Acordo formalizado com a SIBS. Envia e recebe directamente ficheiros para compensação com a SIBS, sendo a liquidação respectiva efectuada na sua conta no TARGET2. Pode representar outros Participantes Indirectos Passivos e ou Activos.

#### Participante indirecto Activo

Refere-se a um Banco que é participante do serviço SEPA DD SIBS através de Acordo formalizado com um Participante Directo do mesmo serviço. Envia e recebe ficheiros para compensação com a SIBS através do seu Participante Directo, sendo a liquidação respectiva efectuada na conta do Participante Directo.

# Participante indirecto Passivo

Refere-se a um Banco que é participante do serviço SEPA DD SIBS através de Acordo formalizado com um Participante Directo do mesmo serviço. Pode enviar e receber directamente ficheiros para compensação com a SIBS, sendo a liquidação respectiva efectuada na conta do Participante Directo.



Participantes EBA STEP2 M-PEDD Corresponde aos bancos que efectuam a sua compensação/liquidação via serviços da EBA STEP2.

PE-ACH

"Pan-European Automated Clearing House".

**PSD** 

Payment Services Directive - Directiva de Servicos de Pagamentos.

**PSS** 

Portal de Serviços SIBS

Reachability

Objectivo do scheme SEPA DD no sentido de assegurar o acesso de todos os Credores aos respectivos Devedores, seja qual for a Instituição de Crédito (IC) dentro do espaço SEPA.

Recusas (Refusals) São rejeições iniciadas pelo Devedor. Isto poderá ter origem em dois tipos de situações: na tomada de conhecimento por parte do Devedor da existência de uma nova ADC, ou após a recepção de uma pré-notificação. Este conceito aplica-se antes de qualquer liquidação interbancária; Podem ser enviados a partir do dia em que são recebidos os DDs até dia d.

Reembolso (Refund)

Correspondem ao pedido de reembolso de fundos pelo Devedor (por qualquer razão) de uma cobrança após a liquidação e sempre dentro das 8 semanas subsequentes à data do débito (operacionalmente corresponde a 47 dias TARGET após liquidação interbancária). Esta transacção aplica-se apenas ao scheme Core, já que não existe direito de reembolso no scheme B2B.

Reembolso por ausência de ADC Válida Caso o motivo para o reembolso seja a inexistência de ADC válida, e seja solicitada até 13 meses depois da data do débito (operacionalmente corresponde a 440 dias de Calendário) denomina-se Reembolso por ausência de ADC Válida. Esta transacção aplica-se somente ao scheme Core. No scheme B2B, embora exista o direito a este tipo de reembolso, o tratamento do mesmo deverá ser efectuado fora dos mecanismos do scheme.

Rejeições (Rejects) São cobranças que não são executadas por razões técnicas, ainda antes da liquidação interbancária (p.e. "formato de conta inválido") ou porque o Banco do Devedor não aceita a transacção. Podem ser enviados a partir do dia em que são recebidos as cobranças até ao dia d.

Reversões (Reversals)

Correspondem a transacções posteriores à data de liquidação, até 2 dias úteis TARGET seguintes, sobre as quais o Credor conclui que a cobrança foi indevidamente apresentada. O Devedor é creditado por iniciativa do Credor.

Repositório de ADCs da SIBS Repositório de Autorizações de Débito em Conta SEPA. Trata-se de uma funcionalidade adicional para Bancos Aderentes ao Serviço SIBS.

Scheme

O "scheme" representa o conjunto da regulamentação estipulada pelo Banco Central e outras autoridades, as regras de negócio e standards acordados entre os Participantes. Todos estes componentes devem estar consistentes entre si e ser aceites por todos os aderentes. Cada instrumento de pagamento deve ser suportado pelo seu "scheme".

Corner model



SMC Scheme Management Committee

SME Scheme Management Entity

SWIFTNet Plataforma de troca de mensagens disponibilizada pela SWIFT, baseada no protocolo IP

("Internet Protocof")

TARGET2 "Trans-European Automated Real Time Gross Settlement Express Transfer System".

Sistema trans-europeu de liquidação por bruto em tempo real. Sistema de Pagamentos que abrange 15 sistemas de pagamentos em bruto (RTGS) e o mecanismo de pagamento do BCE (EPM). Sistema que assegura a liquidação das operações de Débitos Directos

nacionais e SEPA.

The Four- Modelo dos 4 Intervenientes. Engloba a interacção entre os vários participantes do Scheme.

Os participantes são: Banco do Credor, Banco do Devedor, Devedor e Credor.

XML "Extensible Markup Language". Um standard aberto utilizado para a troca de documentos

estruturados e dados na internet.





# **SEPA Débitos Directos**

Formação a Clientes SIBS



Lisboa, 27 de Maio de 2010

#### Plano



#### **Bem Vindos!**

09:00	Recepção
09:30	Enquadramento e contexto SEPA
11:00	Coffee-break
11:15	Serviços de Débitos Directos SEPA
12:30	Almoço
14:00	Implementação dos SEPA DD - SIBS
15:45	Coffee-break
16:00	e-Mandate e perspectivas de futuro
17:00	Encerramento

SiBS, SA
 Sociedade neste documento é propriedade da SiBS, SA e não pode ser displicada, publicada ou divulgada a terceros, na totalidade ou em parte, semo préva consentimento por escribida Sociedade Internaria de Geneços, SA, o qual nuncia deverá ser presumdo SiBS, SA - Sociedade Internaria de Geneços/Rua Solero Perera Gomes, Lote 1, 1044-031 USBOA, PORTUCAL Telefore - 351-273 510 007 Fax - 351-273 530 007 Fax - 351-273 7550 007.

#### Agenda



- OBJECTIVO DA FORMAÇÃO
- Enquadramento e contexto SEPA
- Serviços de Débitos Directos SEPA
- Implementação dos SEPA DD SIBS
- e-Mandate e perspectivas de futuro

SIBS, SA, restrito

3

#### Objectivo da Formação



Apresentar de uma forma sucinta, o contexto de criação dos novos schemes SEPA de Débitos Directos e as suas principais características.

No final da formação desejamos que tenham sido adquiridos conhecimentos nas seguintes áreas:

- Inovações dos schemes SEPA DD Core e B2B;
- Principais funcionalidades dos SEPA DD;
- Especificidades dos serviços SEPA DD SIBS;
- Processo de migração do SDD nacional para SEPA DD;
- e-Mandates, o que são e onde se aplicam.

SIBS, SA, restrito

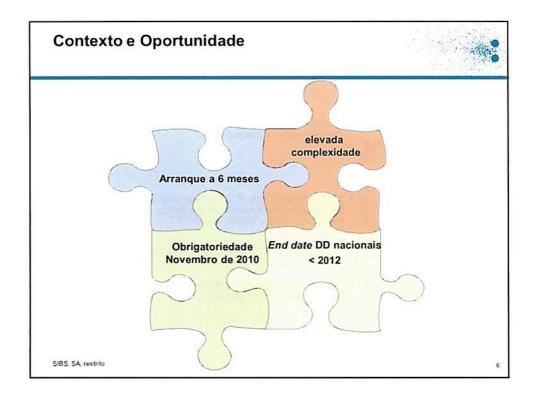
OBJECTIVO

#### Agenda

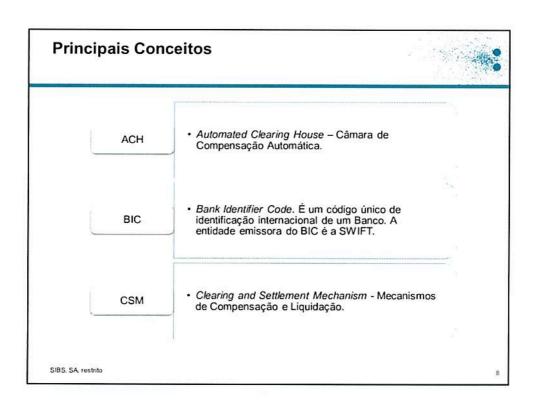
\*\*

- Objectivo da formação
- ENQUADRAMENTO E CONTEXTO SEPA
- Serviços de Débitos Directos SEPA
- Implementação dos SEPA DD SIBS
- e-Mandate e perspectivas de futuro

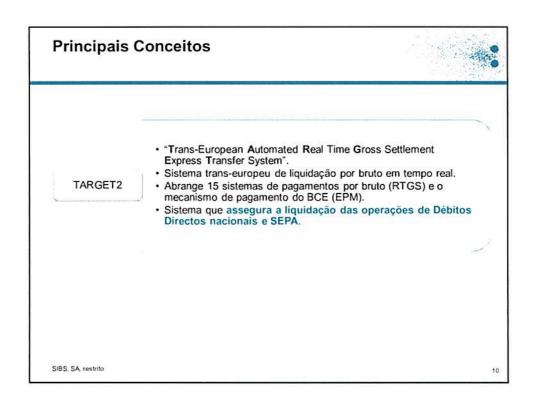
SIBS, SA restrito







# Principais Conceitos - Refere-se à data em que a conta do Devedor é debitada. - Data de Liquidação - Data em que a liquidação ocorre na conta de liquidação do Banco Participante. - Refere-se à data que o Credor estabeleceu para receber o pagamento na sua conta.



# Principais Conceitos - Corresponde a um dia em que o mecanismo de Liquidação TARGET2 opera. - Os Sábados e Domingos não são dias TARGET. - O BCE publicou um calendário TARGET de longo prazo, com os respectivos feriados TARGET (Ex. Ano Novo, Sexta-Feira Santa, 2ª Feira de Páscoa, 1 de Maio, Natal, etc.) - Dia(s) de abertura de serviço ao público, por parte da

Dia útil bancário

- Dia(s) de abertura de serviço ao público, por parte da comunidade bancária em cada país.
- Corresponde ao Banking Business Day do EPC rulebook.
- Refere-se aos dias em que os bancos estão abertos aos seus clientes, para realização de operações ao balcão.

SIBS, SA, restrito

11

#### **Principais Conceitos**



**EPC** 

- European Payments Council" Comissão Europeia de Pagamentos.
- Entidade que surge no âmbito do movimento auto-regulador da indústria de pagamentos, proprietária do scheme de débitos directos e transferências a crédito SEPA.
- Para adesão ao Serviço SEPA DD SIBS, é necessária a prévia candidatura do Banco ao EPC para participação no scheme.

Scheme

- Representa o conjunto da regulamentação estipulada pelo Banco Central e outras autoridades, as regras de negócio e standards acordados entre os Participantes.
- Todos estes componentes devem estar consistentes entre si e ser aceites por todos os aderentes.
- Cada instrumento de pagamento deve ser suportado pelo seu scheme.

SIBS, SA, restrito

# Principais Conceitos



#### PE-ACH

"Pan-European Automated Clearing House".
 Câmara de Compensação Automática Pan-europeia.

PSD

 Payment Services Directive. Vd. também DSP – Directiva de Serviços de Pagamento

Reachability

 Objectivo do scheme SEPA DD no sentido de assegurar o acesso de todos os Credores aos respectivos Devedores, seja qual for a Instituição de Crédito (IC) dentro do espaço SEPA.

SIBS, SA, restrito

13

#### SEPA - contexto e objectivos



#### A SEPA:

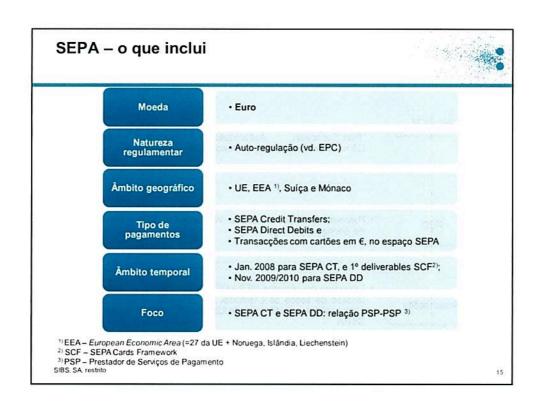
 Espaço em que consumidores, empresas e outros agentes económicos poderão efectuar pagamentos em euros, transfronteiros ou nacionais, sob as mesmas condições, direitos e obrigações básicas, independentemente da sua localização.

#### Objectivos:

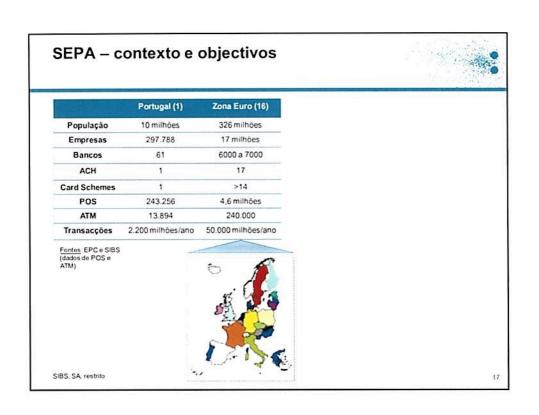
- maior integração europeia
- mercado de pagamentos de retalho em € competitivo e inovador
- níveis de serviços mais elevados
- produtos mais eficientes e
- alternativas menos onerosas para a realização de pagamentos.

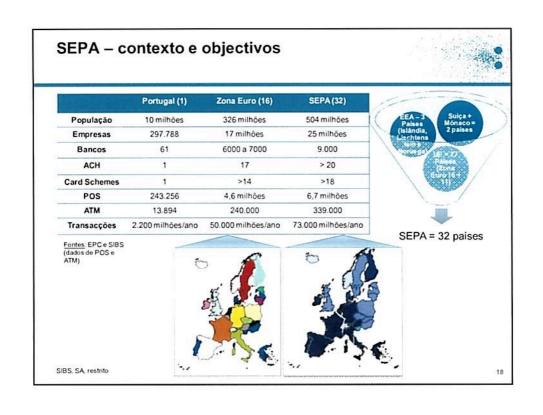
A visão política é que se trata de uma iniciativa orientada ao consumidor final, apresentando uma visão de que os pagamentos são uma commodity e não um negócio

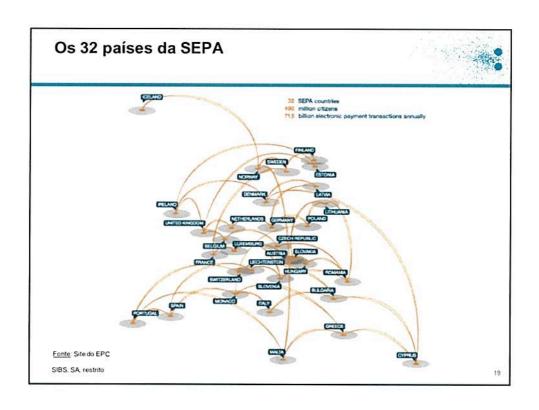
SIBS, SA, restrito











#### SEPA - Benefícios



#### Consumidores

- Instrumentos de pagamento SEPA disponíveis no conjunto da área do euro.
- Necessidade (no limite) apenas de uma conta bancária.
- Equivalência dos pagamentos nacionais aos transfronteiros (CT e DD): em qualquer dos 32 países do espaço SEPA, em termos de facilidade, preço e níveis de serviço

#### **Empresas**

- Realização, de forma centralizada, todas as suas transacções financeiras em € através de 1 única conta bancária, utilizando instrumentos de pagamento SEPA.
- Mesmo formato para todas as entradas e saídas de pagamentos.
- A consolidação num só local da respectiva gestão de pagamentos e de liquidez, apresenta redução de custos, tempo e optimização de SI relevantes.

⇒ A SEPA apresenta Beneficios para as grandes Multinacionais

SIBS, SA, restrito